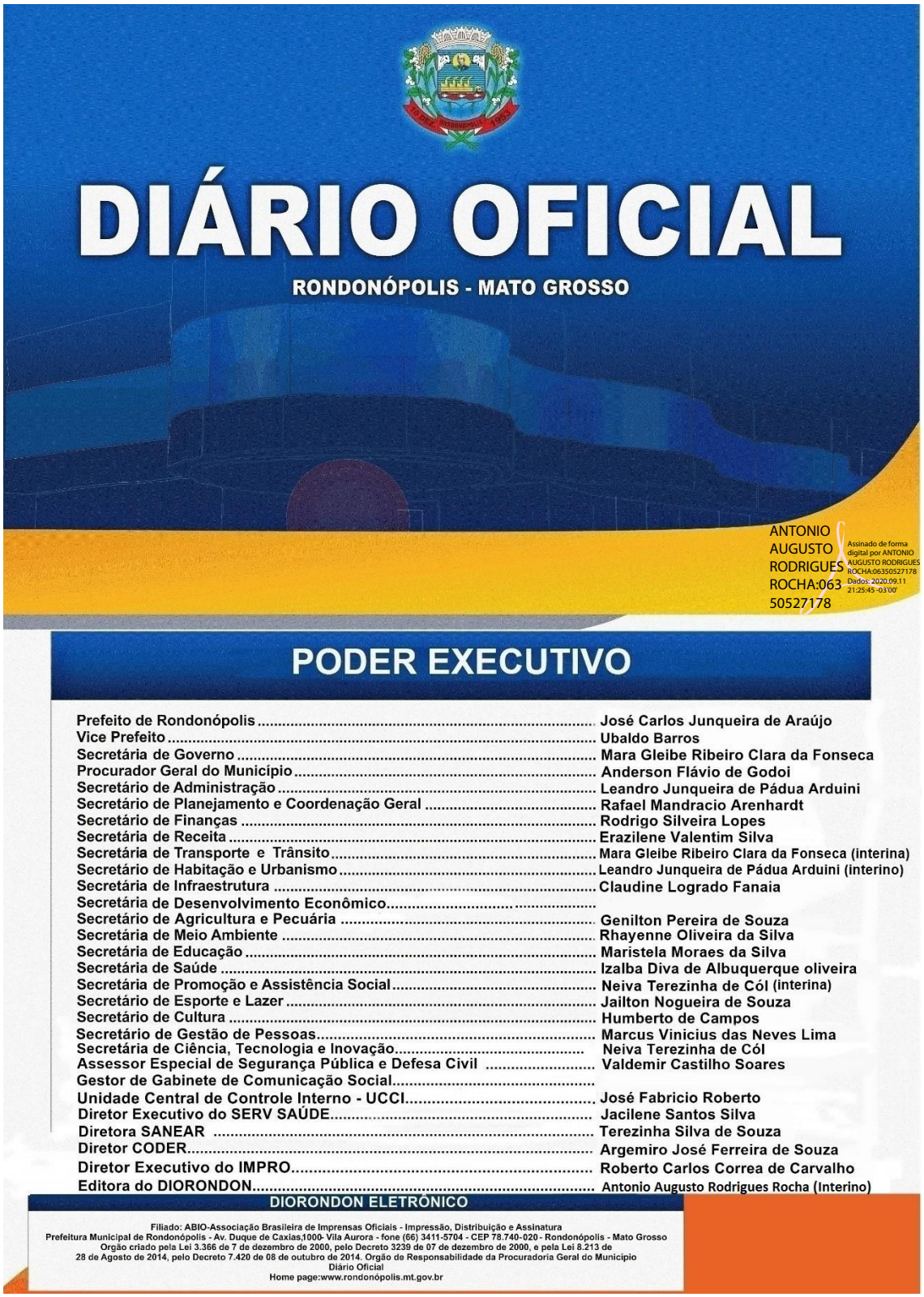

DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178 Dados: 2020.09.11 21:25:45 -03'00'

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Lograd Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Municipio
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 292 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho,** CPF nº. 240.961.561-91, matrícula nº. 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguintes contratos**:**

EMPRESA: AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	CNPJ: 37.152.127/0001-36
CONTRATO N°: 790/2020	VIGÊNCIA: 04/09/2020 Á 04/09/2021
PROCESSO DE COMPRA: 288/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 44/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ASSEPSIA NOS LOCAIS QUE ATUAM OS PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, E, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19.	

EMPRESA: COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 29.316.501/0001-63
CONTRATO N°: 791/2020	VIGÊNCIA: 04/09/2020 Á 04/09/2021
PROCESSO DE COMPRA: 288/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 44/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ASSEPSIA NOS LOCAIS QUE ATUAM OS PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, E, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19.	

EMPRESA: SINOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	CNPJ: 34.686.134/0001-20
CONTRATO N°: 789/2020	VIGÊNCIA: 04/09/2020 Á 04/09/2021
PROCESSO DE COMPRA: 288/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 44/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ASSEPSIA NOS LOCAIS QUE ATUAM OS PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, E, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19.	

EMPRESA: COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 29.316.501/0001-63
CONTRATO N°: 780/2020	VIGÊNCIA: 02/09/2020 Á 02/09/2021
PROCESSO DE COMPRA: 259/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 33/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 293 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Ivair de Souza**, CPF nº. 785.568.721-15, matrícula nº. 129488, função: Coordenador Geral do Laboratório Central e **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: Técnica do Laboratório Central, que ficarão responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos**:**

EMPRESA: DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 26.792.580/0001-90
CONTRATO N°: 769/2020	VIGÊNCIA: 28/08/2020 Á 28/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 173/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

EMPRESA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CNPJ: 00.970.175/0003-93
CONTRATO N°: 770/2020	VIGÊNCIA: 28/08/2020 Á 28/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 173/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

EMPRESA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	CNPJ: 02.472.743/0001-90
CONTRATO N°: 764/2020	VIGÊNCIA: 28/08/2020 Á 28/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 173/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

EMPRESA: OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA	**CNPJ:** 05.895.525/0001-56
CONTRATO N°: 763/2020	**VIGÊNCIA**: 28/08/2020 Á 28/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 173/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	**NUMERO:** 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	**CNPJ:** 07.847.837/0001-10
CONTRATO N°: 765/2020	**VIGÊNCIA**: 28/08/2020 Á 28/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 173/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	**NUMERO:** 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

EMPRESA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA	**CNPJ:** 82.478.140/0001-34
CONTRATO N°: 768/2020	**VIGÊNCIA**: 28/08/2020 Á 28/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 173/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	**NUMERO:** 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

EMPRESA: GREINER BIO – ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ:** 71.957.310/0001-47
CONTRATO N°: 766/2020	**VIGÊNCIA**: 28/08/2020 Á 28/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 173/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	**NUMERO:** 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

EMPRESA: LEITE E RIBEIRO LTDA - ME	**CNPJ:** 18.849.143/0001-38
CONTRATO N°: 767/2020	**VIGÊNCIA**: 28/08/2020 Á 28/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 173/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	**NUMERO:** 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 294 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Sra. Lázara Maria de Freitas**, Matrícula nº 113840, Cargo: Agente de Saúde Ambiental, CNH: 03672218823 - Categoria: AB, Validade 14/02/2021, CPF nº. 592.895.621-53, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 295 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Sra. Loraine Santiago de Souza**, Matrícula nº 202258, Cargo: Agente de Saúde Ambiental, CNH: 03787291610 - Categoria: B, Validade 13/11/2023, CPF nº. 774.789.401-53, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 296 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosimeire Santos de Lima,** CPF nº. 974.939.451-87, matrícula nº. 126470, Função: Gerente de Divisão de Manutenção, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato**:**

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO N°: 393/2020	VIGÊNCIA: 27/07/2018 Á 26/07/2019
ADITIVO Nº: 2º	VIGÊNCIA: 28/07/2020 Á 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 29/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (Fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra.	

Rondonópolis, 10 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 297 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 65 de 26 de fevereiro de 2020, onde dispõe sobre a designação do servidor **Marcos Fonseca de Menezes,** matricula**: 180254,** Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

CONTRATO	**AVANTTI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
NÚMERO	637/2019
OBJETO	Correspondente a adesão a ata de Registro de Preço nº 25/2018, Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2018, Proc. Nº 23734.0142722.2017.64 – realizado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campos Abreu de Lima, com o objeto de aquisição de mobiliários em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Autorizada pelo Parecer jurídico nº 565/2019
VENCIMENTO	07/11/2019 a 07/11/2020

Rondonópolis, 10 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 298 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Danilo Rorato Rondina,** CPF nº. 138.181.968-00, matrícula nº. 105732, Função: Coordenador técnico, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato**:**

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME	**CNPJ:** 36.447.714/0001-90
CONTRATO N°: 393/2018	**VIGÊNCIA**: 27/07/2018 Á 26/07/2019
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	**NUMERO:** 29/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 299 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras: **Ângela Balbina Silva Sponchiado,** CPF nº. 468.830.451-04, matrícula nº. 39292, Função: Analista Instrumental e **Daniella da Silva Ramos Monteiro,** CPF nº 704.312.481-68, matricula nº 1554719, Função: Agente administrativo, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato**:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: OPERAÇÃO NEFRODATA SISTEMAS LTDA	CNPJ: 36.447.714/0001-90
CONTRATO N°: 663/2020	VIGÊNCIA: 28/07/2020 Á 28/07/2021
PROCESSO DE COMPRA: 1710/2020	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE	NUMERO: 85/2020
OBJETO: Contratação de serviço de sistema especifico que possibilita o controle de estoque de medicamentos utilizados em alta escala no Centro de Nefrologia, no município de Rondonópolis.	

Rondonópolis, 10 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 03/2020**

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas Físicas:

RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS - CPF Nº 010.580.841-51 item 573 código TCE 0004457 SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA - CONSULTA E SESSÕES
Valor Global do contrato R$ 15.000,00;

ETIELLE CARLOS LÁRIOS DURAN - CPF Nº 006.572.251-50 item 570 código TCE 219378-7 SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA - SESSÕES Valor Global do contrato R$ 25.000,00;

ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO - CPF Nº 716.982.721-20 item 573 código TCE 0004457 SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA - CONSULTA E SESSÕES
Valor Global do contrato R$ 20.000,00;

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

ZENY NOUJAIN LEITE ABDALLAH -CNPJ Nº 36.977.228/0001-83 item 35 código TCE 0004457 SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA - CONSULTA E SESSÕES
Valor Global do contrato R$ 15.000,00;

Rondonópolis – MT 10 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE Nº 001/2020

Aos vinte oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, foi realizado o Fórum Municipal de Cultura, com início as oito horas e dezenove minutos; onde pela primeira vez aconteceu a reunião de forma virtual através da plataforma Google Meet, devido esse momento delicado e singular de pandemia do Covid-19. Inicialmente alguns participantes tiveram dificuldades para se conectarem, mas aos poucos foram sanando. Em seguida foi lida a programação: I- Link para garantir acessibilidade dos participantes; II- Abertura oficial do secretário Municipal de Cultura Humberto de Campos; III- Uma breve explanação sobre a Lei Aldir Blanc do servidor José Roberto de Souza; IV- Espaço garantido para perguntas e respostas; V- Propostas para atualização das metas do Plano Municipal de Política Cultural; VI- Acesso ao link por setorial para escolha dos seus representantes; VII- Intervalo de 15 minutos; Encerramento dos links previsto para 11h:30m; VIII- Intervalo para o almoço; IX- Apresentação das propostas setoriais. As oito horas e quarenta minutos o Secretário Municipal de Cultura Humberto de Campos fez abertura da reunião, cumprimentou todos os participantes e atores culturais, desejando um excelente aproveitamento bem participativo por parte de todos os setoriais para garantir o fortalecimento da cultura de forma democrática através da escolha dos seus representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais no município. Enfatizou que vivemos momentos difíceis devido a pandemia do Covid-19 e o setor cultural foi atingido imensamente, sendo um dos primeiros a paralisarem seus trabalhos e possivelmente poderá ser os últimos a retornarem as suas atividades. Nesse sentido, vejo que temos que unir e juntar forças. O secretário agradeceu a participação da Promotora de Justiça Joana Maria Bortoni Ninis, como convidada representando o Ministério Público. Registrou também a presença do vereador Reginaldo dos Santos representando o Poder Legislativo. Em seguida passou a fala para o servidor José Roberto e o mesmo fez algumas observações quanto ao uso dos links para garantir melhor desempenho da utilização dessa ferramenta digital utilizada. O servidor José Roberto fez uma breve explanação da Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Essa Lei foi criada pela Deputada Federal Benedita da Silva e sancionada pelo Presidente Jair Bolsonaro. O Art.2º Da Lei Aldir Blanc diz: A União entregará aos estados, ao Distrito Federal e Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de 3.000.000.000,00 (Três Bilhões de Reais) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural. Desse montante o município de Rondonópolis receberá pouco mais de hum milhão e meio de reais para ser distribuído para a classe artística, onde a Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural tem autonomia para fazer o rateio dessa verba destinada ao setor cultural obedecendo sempre conforme rege a Lei. Após a contextualização da Lei Aldir Blanc; passou a fala para a plenária e o professor Alexandre Gusmão da Universidade Federal de Rondonópolis questionou sobre a não validação do Fórum Municipal de Política Cultural que aconteceu no dia 20/08/2020 (vinte de agosto de dois mil e vinte), em seguida o servidor José Roberto esclareceu que não teve validade uma vez que não obedeceu juridicamente a Lei 8.324 de 05 de janeiro de 2015. O servidor José Roberto fez o seguinte encaminhamento para a plenária: Deixar as propostas para a atualização das metas do Plano Municipal de Política Cultural para uma próxima reunião após a posse do Conselho e foi acatado pela plenária. Após encerrar as perguntas o Secretário Humberto de Campos agradeceu novamente a todos participantes e solicitou para que a servidora Soyanni Almeida de Souza disponibilizasse os links e chat para serem acessados por cada setorial e em seguida fazer a escolha dos seus representantes. Foi esclarecido antes da eleição que só tem direito ao voto quem reside no município e cadastro homologado através do formulário digital de cadastramento e mapeamento. O Secretário criou uma equipe de servidores da Secretaria

Municipal de Cultura para cada setorial para acompanhar o resultado dos votos. Após a eleição o participante Antutérpio Dias e o Daniel Horas fizeram os agradecimentos e parabenizaram pela realização do Fórum Municipal de Cultura. O José Roberto pediu desculpas por algumas falhas devido ser a primeira vez que aconteceu um Fórum online, sendo um momento de verdadeira aprendizagem. Em seguida foi lido o resultado da eleição com os seguintes representantes não governamentais escolhidos pelos setoriais: SETORIAL DE DANÇA: TITULAR: GIORDANO BRUNO, RG: 1822207-2 SSP/MT, CPF: 021.786.321-30, SUPLENTE: VARLEI DE OLIVEIRA LIMA, RG: 211.704.7-9 SSP/MT, CPF: 026.601.461-52. SETOR DE ARTESANATO: TITULAR: PATRICIA KOWALESKI CARDOSO RG: 24850577-4 SSP/SP, CPF: 212.737.058-90; SUPLENTE: IZABEL OLIVEIRA DA SILVA: RG: 00066128 SSP/RO, CPF: 711.631.072-04. SEGUIMENTO DE LITERATURA: TITULAR: NILVANE CASTRO ALVES RG: 12884235 SSP/MT, CPF: 697.755.321-91; SUPLENTE: LUCILENE ALVES DE SOUZA, RG: 17447640 SSP-MT, CPF: 023.703.371-25. SETORIAL DE MÚSICA: TITULAR: OSWALDINO DA SILVA MACIEL RG: 1380502-9 SSP/MT, CPF: 926098561-72. SUPLENTE: ROMILDO ALEXANDRE GONÇALVES, RG: 916200 SSP-MT, CPF: 65473485120. SETORIAL DE ARTES CÊNICAS: TITULAR, EDILSON JOSÉ PEREIRA, RG Nº 3239854-9 SSP/MT, CPF Nº 262.421.411-91; SUPLENTE – NÃO ELEITO; SEGMENTO DAS ARTES VISUAIS: TITULAR: LUIZ HENRIQUE VALENTE BADARÓ, RG Nº 2229341-8 SSP/MT, CPF Nº 046.394.271-07; SUPLENTE – NÃO ELEITO; SOCIEDADE CIVIL- PONTOS DE CULTURA: TITULAR: DANIEL HORA CARVALHO, RG: 233554828 SSP/SP, CPF: 127.260.568-06; SUPLENTE: MARIA LUIZA SOARES DA SILVA, RG: 1605982-4 SSP/MT, CPF: 006.581.671-46. SOCIEDADE CIVIL - MANIFESTAÇÕES ÉTNICO-CULTURAIS, TITULAR: FRANCISCO DIAS, RG: 1141429-4 SSP/MT, CPF: 604.251.991-34; SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA, RG: 15214940 SSP/MT, CPF: 000.917.731-05. SOCIEDADE CIVIL - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL: TITULAR: RENATA FRANCO ANTUNES: RG: 1352530-5 SSP/MT, CPF: 998.618.361-87, SUPLENTE: MARILETH SILVA FRANCO, RG: 10318033 SSP/MT, CPF: 138.246.601-30. A eleição para os seguimentos: Artes Cênicas; Artes Visuais e Digitais será realizada no dia 30/08/2020 (trinta de agosto de dois mil e vinte), para escolha dos suplentes destes setoriais. O Secretário Humberto de Campos teceu as considerações finais agradecendo a participação de todos que se empenharam para garantir a realização do Fórum Municipal de Cultura e finalizou se comprometendo a dar posse o mais rápido possível aos Conselheiros escolhidos de hoje e os demais que serão escolhidos no dia trinta de agosto de 2020. E se colocou à disposição de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Marilândia Alves de Souza encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais membros aqui presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE Nº 002/2020

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte, a Secretaria Municipal de Cultura realizou uma reunião com os dois seguimentos: Artes Cênicas; Artes Visuais e Digitais com o objetivo de escolher os seus representantes para o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Rondonópolis - MT. A reunião foi realizada de forma virtual através da plataforma Google Meet, devido esse momento de pandemia do Covid-19. Iniciou-se as dez horas e cinco minutos. O Secretário Municipal de Cultura Humberto de Campos fez a abertura da reunião na plataforma digital, desejando um ótimo dia a todos os participantes e falou da importância da escolha dos conselheiros para garantir o fortalecimento da cultura. Em seguida a professora Laurimar Souza dos Santos fez uso da fala, agradecendo a participação de todos; afirmando também a importância desse momento para garantir o ato de cidadania de forma democrática para escolher os seus representantes setoriais. Após esse momento a professora interagiu com a plenária disponibilizando um tempo de quarenta minutos para os seguimentos escolherem apenas os suplentes. Vale ressaltar que a reunião aconteceu de forma bem harmoniosa, com a escolha dos seguintes nomes: representantes do SETORIAL DE ARTES CÊNICAS: TITULAR, EDILSON JOSÉ PEREIRA, RG Nº 3239854-9 SSP/MT, CPF Nº 262.421.411-91. SUPLENTE: RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA, RG Nº 2491162-3 SEJUSP/MT, CPF Nº 053.150.641-07. Representando o SEGMENTO DAS ARTES VISUAIS: TITULAR: LUIZ HENRIQUE VALENTE BADARÓ, RG Nº 2229341-8 SSP/MT, CPF Nº 046.394.271-07; SUPLENTE: YASMIM ALEXANDRA COSTA FERREIRA, RG Nº 2491155-0 e CPF Nº 076.285.811-70. A professora Laurimar ressaltou que essa reunião fez se necessária uma vez que na reunião anterior não houve a escolha da suplência; sendo assim foi realizada essa reunião para escolher os representantes, onde o próximo passo agora será a publicação dos nomes dos conselheiros de todos os segmentos. A servidora Laurimar mais uma vez agradeceu a participação de todos os atores culturais que dessa forma escolheram os seus representantes. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim Marilândia Alves de Souza e os demais membros aqui presentes.

SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado por sua **Diretora Geral**, a Sr.ª **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 499.277-6 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.ª **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.620 SSP/DF e do CPF nº 352.223.521-53, e as empresas participantes do Pregão nº 011/2020, realizado no dia 11/08/2020, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE 02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UN**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	AREIA – FINA LAVADA (1081) (M³)	PRÓPRIA	M³	1.600	37,95	60.720,00
2.	PEDRISCO LAVADO (1081) (M³)	PRÓPRIA	M³	1.200	104,40	125.280,00
VALOR TOTAL R$186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS)						
Empresa: IGOR HENRIQUE DA SILVA VOLTOLINI - ME **CNPJ:** 37.585.091/0001-84 **Endereço:** Av. Ludovico Vieira de Camargo **nº** 277 **Bairro:** Jardim Primavera **Cidade:** Rondonópolis/MT **Telefone:** (66) 9 92342692 **E-mail:** igorrhvoltolini@gmail.com **Representante Legal:** Igor Henrique da Silva Voltolini **RG:** 2178038-2 SSP/MT **CPF:** 036.159.271-09						

LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UN**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – ESTRUTURAL 4,5 MPA	SANTA HELENA	UN	1000	4,49	4.490,00
VALOR TOTAL R$4.490,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)						
Empresa: ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO - ME **CNPJ:** 14.908.102/0001-14 **Endereço:** Rua quatro **nº** s/n **Quadra:** 04 **Lote:** 21 **Bairro:** Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira **Cidade:** Rondonópolis/MT **Telefone:** (66) 99686-2017 **E-mail:** romualdorondon@hotmail.com **Representante Legal:** Romualdo José da Silva Neto **RG:** 16576560 SSP/MT **CPF:** 016.188.041-03						

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula quarta, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de **15 (quinze) dias corridos**, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco, s/n – Bairro Monte Líbano.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
b) não entregar a documentação exigida no edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do contrato;
g) fraudar a execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
i) declarar informações falsas; e
j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2020.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO – ME
Romualdo José da Silva Neto
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

IGOR HENRIQUE DA SILVA VOLTOLINI – ME
Igor Henrique da Silva Voltolini
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 040/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 040/2020, sendo o seguinte objeto**;** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: **CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO**, **INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	PERIODO	QUANT.	PREÇO FINAL UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO FINAL MENSAL DO ITEM	PREÇO FINAL ANUAL DO ITEM
03	MICRO-ÔNIBUS	12 MESES	03	R$ 13.150,00 TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)	R$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Os itens **1,2,4,5** e **6,** do pregão em epígrafe**, restaram Desertos.**

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 10 de setembro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 042/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 042/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total do Lote
01	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ:08.710.871/0001-00	PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS	**R$ 241.000,00**
02	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ:08.710.871/0001-00	COMPUTADORES E NOTEBOOKS	**R$ 660.000,00**
03	LF COMÉRCIO DE QUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ:22.328.534/0001-84	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS	**R$ 26.429,47**
04	FRACASSADO	CFTV	**FRACASSADO**
05	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ:08.710.871/0001-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REDE	**R$ 246.000,00**
06	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ:08.710.871/0001-00	SERVIDOR	**R$ 213.000,00**
07	LF COMÉRCIO DE QUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ:22.328.534/0001-84	LINCEÇA WINDOWS SERVER 2016	**R$ 6.180,00**

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 10 de setembro de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2020
TIPO TÉCNICA E PREÇO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação,** legalmente composta pela Portaria de nº 478 de trinta de janeiro de dois mil e vinte, em atendimento ao § 4º do art. 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, torna pública, aos interessados, a relação dos nomes para participarem do sorteio para constituição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2020:

COM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS: Cristina da Silva Ledes/ Felipi Porteiro Chrispim/ Gelson Luiz Gomes/ João Gomes dos Santos/ Marco Antônio Chagas Ribeiro/ Milanie Bianca de Oliveira/ Solange Celeste de Oliveira Celestino.

SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS: José Erik Pereira Valeriano/ Ronaldo Teixeira de Araújo Santos/ Lucas Franco Perrone/ Roberto Nunes Alves.

O sorteio será realizado em sessão pública, às **08h00min** (oito horas), do dia **24 de setembro de 2020** (quinta-feira), na sala de licitações da Câmara Municipal de Rondonópolis, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle.

Quaisquer pedidos de impugnação referente a pessoa integrante desta relação deverão ser protocolizados junto à Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de Rondonópolis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IPPUR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada, pelo prazo de 12 (doze) meses, a empresa RENATO MARQUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 08.751.395/0001-76, a explorar placas indicativas de logradouros nas delimitações de vias públicas no Município de Rondonópolis/MT para fins de publicidade empresarial, nos termos da Lei n.º 9.323 de 04/07/2017.

As placas indicativas devem manter o padrão com as seguintes características e dimensões, conforme deliberado pela CODEUR – Comissão de Desenvolvimento Urbano de Rondonópolis:

I – medir 50 cm de comprimento e 27 cm de altura, sendo, no mínimo, 16 cm de informações relativas ao respectivo logradouro;

II – ser confeccionada em chapa de aço 16mm, com fundo azul em Tinta Epox Alta Resistência;

III – indicações de logradouros em letras refletivas;

IV – afixadas em suporte de alumínio na barra metálica de 2 ½ polegadas de diâmetro e 3 metros de altura.

A instalação das placas deve se limitar à faixa de serviço dos passeios públicos e em esquinas que não possuam identificação de logradouros.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2020.

JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO
Assessor Técnico de Projetos IPPUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará **licitação** para ***registro de preços para futura e eventual contratação dos seguintes serviços continuados e por demandas, mecânico, elétrico, funilaria e pintura, higienização de sistema de ar condicionado, vidraçaria veicular para-brisa e outros vidros, para manutenção preventiva e corretiva em vans, micro-ônibus e ônibus, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, bem como, todo material necessário que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota utilizada no transporte escolar da zona rural, Secretaria Municipal de Educação,*** conforme edital e seus anexos. Sessão pública **às 08:30 horas do dia 25 de setembro de 2020**, na Sala de Licitações à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 10 de setembro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO, JORNAL A TRIBUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 14 (quatorze) de outubro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PROJETADA, NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas em dias úteis***, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 67/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E SINALIZAÇÃO NA CICLOVIA E CALÇADA /PASSESIO PEDESTRE, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES ENTRE A AVENIDA AEROPORTO E O FINAL DA CICLOVIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL";
Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 75/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados**,** que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "FECHAMENTO DAS TRAVESSIAS LOCALIZADAS NA AVENIDA GOVERNADOR JULIO JOSÉ DE CAMPOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA". Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2020.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de termômetro sensor infravermelho, cobertor, lençol, fronha, travesseiro, toalha de banho, e gêneros alimentícios (kit proteína, e cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social,*** conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO, JORNAL A TRIBUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1325/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA 6º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.
Contratada: THIELY ESTEVES DO NASCIMENTO GALVAO
Cargo: ESTAGIARIOS
Valor Global: 1.065,9000
Dotação: 1281 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100077000
Vigência Inicial: 03/09/2020
Vigência Final: 31/12/2020
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rondonópolis/MT, 10 de Setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.° CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
197/2019	ANA CLARA RODRIGUES SANTANA	1.065,90	SEC. MUN. DE ESPORTE	11/02/2019 A 30/09/2020	1281
RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 197/2019, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.					

N.° CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
193/2019	ANA LIVIA KLIMACHESKI	1.065,90	SEC. MUN. DE ESPORTE	11/02/2019 A 30/09/2020	1281
RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 193/2019, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.					

N.° CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
68/2020	MARCELLA MORAIS DIAS	1.065,90	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	03/02/2020 A 30/09/2020	1281
RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 68/2020, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.					

N.° CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
57/2020	NILO SANTIAGO DA SILVA RIBEIRO	1.065,90	SEC. MUN. DE RECEITA	06/01/2020 A 30/09/2020	1281
RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 57/2020, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.					

Rondonópolis/MT, 10 de Setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação postal sobre parecer jurídico que versa sobre Multa por Infrações Ambientais – MIA, provenientes de queimadas urbanas, extravasamento de efluentes, edificações em Área de Preservação Permanente (APP), deposição irregular de resíduos inertes, empreendimento operando sem licença ambiental e/ou podas e remoções irregulares de espécimes arbóreos, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias,** contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, para solicitar através do e-mail: juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br, ou presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da taxa para pagamento, ou dentro deste mesmo prazo apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), que poderá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo supra estabelecido, a não solicitação do lançamento ou a não apresentação de Recurso Administrativo implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
01	170/2015	PARCIALMENTE DEFERIDO – VALOR MINORADO	VITORINO RIBEIRO FILHO	174.035.531-87

Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente

OBRAS E SERVIÇOS EM ANDAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA	OBJETO	VALOR INICIAL	ADITIVOS	VALOR FINAL	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAPA SELANTE EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BELA VISTA	417.168,10	69.228,33	486.396,43	**296.353,59**	190.042,84
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAPA SELANTE EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA RICA	1.276.528,63	0,00	1.276.528,63	**860.113,24**	416.415,39
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO PEDRA 90	500.028,91	0,00	500.028,91	**173.170,46**	326.858,45
15.451.2103.1902.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS CARREIROS	2.404.116,19	765.000,00	3.169.116,19	**2.183.674,00**	985.442,19
25.752.2103.1181.	MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS	7.152.427,30	278.726,13	7.431.153,43	**5.267.552,03**	2.163.601,40
15.451.2103.1676.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ATLANTICO, LOCALIZADO NA RUA LIGIA FAGUNDES TELES, LOTE 01, BAIRRO JARDIM ATLANTICO	690.721,78	68.527,18	759.248,96	**638.898,30**	120.350,66
15.451.2103.1105. e 15.451.2103.2164	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL PROF. ARNOLDO BEBER, LOCALIZADO NA AV. AMAZONAS,CENTRO	1.044.843,01	0,00	1.044.843,01	**241.188,42**	803.654,59
15.451.2103.1676.	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO SERRA DOURADA	170.071,79	0,00	170.071,79	**147.893,11**	22.178,68
15.451.2103.1105.	CONTRUÇÃO DE ALAMBRADO UNEMAT	411.764,07	0,00	411.764,07	**188.477,80**	223.286,27
15.451.2103.1911.	CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL DE RONDONÓPOLIS	5.483.407,30	0,00	5.483.407,30	**387.097,14**	5.096.310,16
15.452.2103.2173.	MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS REGIÕES	5.803.911,81	0,00	5.803.911,81	**2.011.695,01**	3.792.216,80
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM ESMERALDA	330.005,12	0,00	330.005,12	**136.180,22**	193.824,90
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM JD IPÊ E JD RIVERA	338.187,44	0,00	338.187,44	**84.359,23**	253.828,21
15.451.2103.1941.	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS NAS RUAS JOAO BATISTA E RUA H, JARDIM HD	185.138,40	0,00	185.138,40	**97.481,26**	87.657,14

15.451.2103.1554.	REFORMA DO CENTRO DE COMUNTÁRIO JARDIM IPIRANGA	286.457,53	0,00	286.457,53	**82.193,34**	204.264,19
15.451.2103.2170.	REFORMA DE 07 SETE PONTES DE MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL	242.606,35	0,00	242.606,35	**124.977,50**	117.628,85
15.451.2103.1095.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS NA AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK E CORREDOR PÚBLICO, JARDIM IPIRANGA	94.899,07	0,00	94.899,07	**0,00**	94.899,07
15.451.2103.1918.	REFORMA DO MINI ESTADIO MANE GARRINHA	857.737,83	0,00	857.737,83	**243.305,28**	614.432,55
15.451.2103.1107.	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM DO SOL	392.830,67	0,00	392.830,67	**75.738,47**	317.092,20
15.451.2103.1777.	CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO 36,00 X 11,00 CORREGO LAGEADINHO, LOCALIZADO NO CORREDOR PÚBLICO.	1.118.864,43	0,00	1.118.864,43	**0,00**	1.118.864,43
15.451.2103.1777.	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 45.80 M X 11.00 M SOBRE O CÓRREGO LAGEADINHO, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES	1.368.784,63	0,00	1.368.784,63	**0,00**	1.368.784,63
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM SINALIZAÇÃO NO MICRO DISTRITODA VILA OPERARIA, DISTRITO INDUSTRIAL RAZIA E DISTRITO VETORASSO	25.206.443,80	0,00	25.206.443,80	**0,00**	25.206.443,80
15.451.2103.1750.	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ENCONTRO DAS AGUAS LAMARTINE DA NÓBREGA	2.991.328,47	0,00	2.991.328,47	**0,00**	2.991.328,47
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO RESIDENCIAL PQ SAGRADA FAMILIA.	11.022.558,14	0,00	11.022.558,14	**0,00**	11.022.558,14
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS: PARQUE UNIVERSTARIO, MARIA VETORASSO I, LUCIA MAGGI, CARLOS BEZERRA II E DUPLICAÇÃO DA FERNANDO CORREA DA COSTA.	13.900.823,71	0,00	13.900.823,71	**0,00**	13.900.823,71
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS NOS SEGUINTES BAIRROS: JD MORUMBI, MARIA TEREZA, SALMEN, MARACANÃ	19.047.598,20	0,00	19.047.598,20	**0,00**	19.047.598,20

15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO, LOCALIZADO NA BINÁRIOS SUL E NORTE, ACESSO AO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, CELINA E AVENIDA DANIEL CLEMENTE, NESTE MUNICÍPIO	7.614.311,70	0,00	7.614.311,70	**0,00**	7.614.311,70
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA	21.767.389,86	0,00	21.767.389,86	**0,00**	21.767.389,86
27.812.2103.1922.	REFORMA DO MINI ESTADIO PINHEIRÃO	1.087.751,31	349.404,79	1.437.156,10	**1.181.706,92**	255.449,18
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA POGUBA	6.732.655,67	640.058,03	7.372.713,70	**1.302.950,35**	6.069.763,35
15.451.2103.1627.	CONSTRUÇÃO DO PARQUE LOURENCINHO NO BAIRRO VERDE TETO	1.277.334,63	145.000,00	1.422.334,63	**462.447,62**	959.887,01
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS NO DISTRITO DE BOA VISTA	2.367.406,65	589.542,76	2.956.949,41	**2.263.099,60**	693.849,81
25.752.2103.1181.	MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINAÇÃO LED) EM VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO	3.221.403,97	0,00	3.221.403,97	**676.218,82**	2.545.185,15
15.451.2103.1941.	DRENAGEM NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO	1.906.061,95	38.934,42	1.944.996,37	**1.178.517,06**	766.479,31
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PARQUE SÃO JORGE	1.931.919,02	0,00	1.931.919,02	**1.550.970,72**	380.948,30
	REVITALIZAÇÃO DE ROTATÓRIA UFR	411.571,79	0,00	411.571,79	**166.405,43**	245.166,36
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ALFREDO DE CASTRO II ETAPA	2.868.860,83	0,00	2.868.860,83	**1.630.190,34**	1.238.670,49
	CONSERVAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	440.259,02	0,00	440.259,02	**37.477,31**	402.781,71
15.452.2103.2173.	CONSERVAÇÃO VIAS TAPA BURACO	3.040.492,00	0,00	3.040.492,00	**3.014.877,66**	25.614,34
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EDELMINA QUERBUM	265.649,90	0,00	265.649,90	**153.354,23**	112.295,67
15.452.2103.2173.	MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSOS BAIRROS	3.925.583,95	0,00	3.925.583,95	**1.397.742,70**	2.527.841,25

15.452.2103.2173.	LAMA ASFÁLTICA TANCREDO NEVES, RUI BARBOSA, JOSE SOBRINH0, VILA RICA, IGUASSU, SERRA DOURADA, NOVA ERA , JOAO MORAES	1.271.726,98	254.345,39	1.526.072,37	**1.525.458,46**	613,91
15.452.2103.2173.	MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSOS BAIRROS	2.241.963,12	0,00	2.241.963,12	**164.999,11**	2.076.964,01
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA RUA PALESTINA, MUTUM, PAPAGAIO, PITIGUARI, POMBOS, ARARAS E SIRIRI, PARQUE UNIVERSITARIO	622.962,52	0,00	622.962,52	**151.357,08**	471.605,44
15.543.2103.1101.	CONTROLE DE EROSÕES EM DIVERSAS LOCALIDADES	208.200,24	0,00	208.200,24	**0,00**	208.200,24
15.451.2103.1095.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	1.010.443,79	0,00	1.010.443,79	**453.228,46**	557.215,33
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NOS BAIRROS ARCO IRIS E VILA PAULISTA	3.361.095,82	0,00	3.361.095,82	**487.008,55**	2.874.087,27
25.751.2103.2169.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS	206.293,00	0,00	206.293,00	**0,00**	206.293,00
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, BAIRRO JARDIM PINDORAMA, SANTA BÁRBARA E ITAPUÃ	305.442,69	0,00	305.442,69	**0,00**	305.442,69
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS "H", "I" E "E" LUCIA MAGGI	228.892,26	0,00	228.892,26	**0,00**	228.892,26
15.451.2103.1941.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS: PARQUE UNIVERSITÁRIO, JARDIM PAINEIRAS E JARDIM OASIS	24.275.153,73	0,00	24.275.153,73	**27.291,33**	24.247.862,40